



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GAB Nº 870/2025

Rio Bananal/ES, 04 de novembro de 2025.

PROTOCOLADO 0612 2025
Pelo(a) Sr(a) _____
Rio Bananal - ES Em 04/11/2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **Projeto de Lei nº 1.924/2025**, que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO**".

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 04 de novembro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 1.924/2025**, que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio Bananal, o concurso "A Mais Bela Decoração – Natal Luz e Esperança", com a finalidade de valorizar o espírito natalino, estimular o sentimento de união e promover o embelezamento da cidade durante o período de Natal.

A proposta visa incentivar os moradores a decorarem suas residências com motivos natalinos, resgatando tradições culturais e fortalecendo o sentimento comunitário e de pertencimento. A iluminação e a ornamentação das casas contribuem não apenas para a estética urbana, mas também para a criação de um ambiente acolhedor, capaz de transmitir mensagens de fé, esperança e solidariedade.

Além do aspecto cultural e social, o concurso pode impulsionar o turismo local e o comércio, uma vez que as decorações atraem visitantes e movimentam diversos setores, como o de iluminação, decoração, artesanato e alimentação. Assim, o projeto também representa um estímulo à economia criativa e ao desenvolvimento local sustentável.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://s20c0001rio-bananal.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO Nº 0613 2025
Fls. 1 Livro 1 Hora 11
Rio Bananal - ES Em 04/11/2025
Assinatura [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 1.924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao primeiro colocado no Concurso "A mais bela decoração – Natal Luz e Esperança", na categoria residência, a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

Parágrafo único. Os valores serão pagos mediante transferência bancária ao ganhador do concurso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

